



JUSTIFICATIVA – VANTAGEM DA ADESÃO ARP Nº 031/2026 – CIM PEDRA AZUL

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2026 – CIM Pedra Azul mostra-se vantajosa para o Município de Atílio Vivacqua, uma vez que possibilita a aquisição do veículo em condições previamente licitadas e registradas por órgão público, com preços obtidos mediante regular procedimento competitivo, reduzindo custos administrativos e o tempo necessário para a efetivação da contratação. A medida permite atender de forma célere à demanda existente, evitando os prazos inerentes à realização de um novo procedimento licitatório, tais como elaboração dos artefatos de planejamento, análise jurídica, publicação do edital, recebimento e julgamento de propostas, fases recursais e demais atos processuais. Dessa forma, a adesão apresenta-se como alternativa mais eficiente e econômica para o atendimento do interesse público, proporcionando maior rapidez na disponibilização do veículo necessário à execução das atividades vinculadas ao Convênio SETADES nº 0009/2025.

O veículo a ser adquirido constitui instrumento indispensável para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal, sendo utilizado no deslocamento de equipes técnicas, acompanhamento de usuários, realização de visitas domiciliares, articulação da rede socioassistencial, monitoramento de programas, projetos e serviços, transporte de materiais e apoio às atividades administrativas necessárias ao alcance dos objetivos pactuados.

A inexistência ou insuficiência de veículos disponíveis para atendimento dessas demandas tem potencial para ocasionar atrasos na execução das ações planejadas, redução da capacidade operacional das equipes, limitação do atendimento à população e comprometimento da efetividade dos serviços ofertados, especialmente em um município de características territoriais que exigem deslocamentos frequentes para atendimento das comunidades urbanas e rurais.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e célere para suprir a necessidade identificada, permitindo a aquisição do veículo em prazo reduzido e mitigando riscos de descontinuidade dos serviços públicos, de prejuízos à execução do convênio e de comprometimento do atendimento à população.



Além disso, a adesão possibilita a contratação por valores já registrados em procedimento licitatório regularmente realizado por órgão público, assegurando observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, celeridade e interesse público, ao mesmo tempo em que minimiza riscos de desabastecimento da estrutura operacional necessária à execução das ações governamentais.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2026 – CIM Pedra Azul, bem como a necessidade de adoção da medida para prevenir situações de descontinuidade dos serviços públicos, assegurar a adequada execução do convênio e garantir o atendimento eficiente da população beneficiária das ações desenvolvidas pelo Município.

Atílio Vivacqua-ES, 15 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

EMANUELLE SILVA COLLE
Gerente Municipal de Desenvolvimento e Convênios

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMANUELLE SILVA COLLE
GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS
SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV
assinado em 15/06/2026 11:02:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2026 11:02:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5R68JS>